



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 70/2022

PROCESSO N.º [23194.006221.2022-81](#)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

UASG: 158144

O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Campus Cuiabá – Cel Octayde Jorge da Silva, Sr. Alceu Aparecido Cardoso, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2156088, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2022, publicada no D.O.U. de 11/04/2023, processo administrativo nº [23194.006221.2022-81](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nº. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de conectividade composta por itens de hardware, software e serviços para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso e os órgãos participantes. Escolhendo a proposta mais vantajosa para administração local através do MENOR PREÇO POR GRUPO ofertado conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 47 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 70/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.841.288/00001-88
Endereço: Rua Botafogo, nº 66, Jd. Guanabara, Cuiabá MT, CEP: 78010-670
Telefones: 65 3615-7777; Fax: 65 3615-7770
Site: www.telc.com.br;
E-mail: gaby@telc.com.br; marcelo@telc.com.br;
Representantes legais:
Gaby Soares de Oliveira Cestari | RG 986047-9 SSP/MT | CPF 616.229.231-20 | Telefone: (65) 98434-7777; e
Marcelo Martins Cestari | RG 110.1970-0 SSP/MT | CPF 349.095.322-34 | Telefone: (65) 98419-7777

GRUPO 1 - IFMT - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA E REITORIA							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SWITCH DE AGREGAÇÃO 48SFP28 6QSFP28	481771	UN	6	R\$ 248.000,00	R\$ 1.488.000,00
	2	SWITCH DE AGREGAÇÃO 32QSFP+/QSFP28	393273	UN	2	R\$ 285.000,00	R\$ 570.000,00
	3	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH AGREGAÇÃO E SWITCH CORE	27081	SV	8	R\$ 83.900,00	R\$ 671.200,00
	4	SWITCH DE ACESSO 24 1/2/5G POE 4SFP56	394004	UN	5	R\$ 118.000,00	R\$ 590.000,00
	5	SWITCH DE ACESSO 48 1/2/5G POE 4SFP56	448242	UN	5	R\$ 121.000,00	R\$ 605.000,00
	6	SWITCH DE ACESSO 24G POE 4SFP+	394004	UN	20	R\$ 31.833,00	R\$ 636.660,00
	7	SWITCH DE ACESSO 48G POE 4SFP+	448242	UN	26	R\$ 51.000,00	R\$ 1.326.000,00
	8	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH DE ACESSO	27081	SV	40	R\$ 14.799,00	R\$ 591.960,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

9	TRANSCEIVER - TIPO 1	462024	UN	120	R\$ 5.999,00	R\$ 719.880,00
10	TRANSCEIVER - TIPO 2	460348	UN	24	R\$ 8.100,00	R\$ 194.400,00
11	CABO PARA CONEXÃO DIRETA – TIPO 1	462048	UN	120	R\$ 898,00	R\$ 107.760,00
12	CABO PARA CONEXÃO DIRETA – TIPO 2	462048	UN	14	R\$ 2.430,00	R\$ 34.020,00
13	CABO PARA CONEXÃO DIRETA – TIPO 3	462048	UN	10	R\$ 3.910,00	R\$ 39.100,00
14	PONTO DE ACESSO SEM FIO - TIPO 1	355531	UN	90	R\$ 8.700,00	R\$ 783.000,00
15	PONTO DE ACESSO SEM FIO - TIPO 1	27081	SV	90	R\$ 3.048,00	R\$ 274.320,00
16	PONTO DE ACESSO SEM FIO - TIPO 2	355531	UN	25	R\$ 12.900,00	R\$ 322.500,00
17	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO TIPO 2	27081	SV	25	R\$ 3.399,00	R\$ 84.975,00
18	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO UNIFICADO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LAN E WLAN.	26077	PCT	1	R\$ 1.195.000,00	R\$ 1.195.000,00
19	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO UNIFICADO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LAN E WLAN.	27081	SV	1	R\$ 184.000,00	R\$ 184.000,00
20	SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS WIRELESS, ORQUESTRAÇÃO E APROVISIONAMENTO AUTOMÁTICO.	26077	PCT	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
21	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS WIRELESS, ORQUESTRAÇÃO E APROVISIONAMENTO	27081	SV	1	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

		AUTOMÁTICO.					
	22	EXPANSÃO DE LICENÇA PARA CONTROLADORA DOS PONTOS DE ACESSO	26077	UN	3	R\$ 36.000,00	R\$ 108.000,00
	23	LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA	26077	UN	115	R\$ 2.428,93	R\$ 279.326,95
	24	TREINAMENTO	21172	SV	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1:							R\$ 11.304.101,95

GRUPO 02 - IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	25	SWITCH DE ACESSO 24 /2/5G POE 4SFP56	394004	UN	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
	26	SWITCH DE ACESSO 48G OE 4SFP+	448242	UN	3	R\$ 49.000,00	R\$ 147.000,00
	27	PONTO DE ACESSO SEM FIO - TIPO 1	355531	UN	4	R\$ 9.800,00	R\$ 39.200,00
	28	PONTO DE ACESSO SEM FIO - TIPO 1	27081	SV	4	R\$ 3.088,00	R\$ 12.352,00
	29	PONTO DE ACESSO SEM FIO - TIPO 2	355531	UN	3	R\$ 11.500,00	R\$ 34.500,00
	30	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO TIPO 2	27081	SV	3	R\$ 3.498,00	R\$ 10.494,00
	31	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS WIRELESS, ORQUESTRAÇÃO E APROVISIONAMENTO AUTOMÁTICO	27081	SV	1	R\$ 89.999,00	R\$ 89.999,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2:							R\$ 478.545,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

GRUPO 03 - IFMT - CAMPUS PONTES E LACERDA							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	32	PONTO DE ACESSO SEM FIO - TIPO 1	355531	UN	6	R\$ 7.950,00	R\$ 47.700,00
	33	EXPANSÃO DE LICENÇA PARA CONTROLADORA DOS PONTOS DE ACESSO	26077	UN	1	R\$ 33.800,00	R\$ 33.800,00
	34	LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA	26077	UN	25	R\$ 1.608,99	R\$ 40.224,75
VALOR TOTAL DO GRUPO 3:							R\$ 121.724,75

GRUPO 04 - IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	35	SWITCH DE AGREGAÇÃO 48SFP28 6QSFP28	481771	UN	1	R\$ 248.000,00	R\$ 248.000,00
	36	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH AGREGAÇÃO E SWITCH CORE	27081	SV	1	R\$ 90.999,00	R\$ 90.999,00
	37	SWITCH DE ACESSO 24G POE 4SFP+	394004	UN	5	R\$ 41.990,00	R\$ 209.950,00
	38	PONTO DE ACESSO SEM FIO - TIPO 2	355531	UN	27	R\$ 13.500,00	R\$ 364.500,00
	39	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO TIPO 2	27081	SV	27	R\$ 3.500,00	R\$ 94.500,00
	40	SOFTWARE DE CONTROLE DE	26077	PCT	1	R\$ 257.534,00	R\$ 257.534,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

		ACESSO DE USUÁRIOS WIRELESS, ORQUESTRAÇÃO E APROVISIONAMENTO AUTOMÁTICO.					
	41	EXPANSÃO DE LICENÇA PARA CONTROLADORA DOS PONTOS DE ACESSO	26077	UN	1	R\$ 36.550,00	R\$ 36.550,00
	42	LICENÇAS DE PONTO DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO POR CONTROLADORA	26077	UN	27	R\$ 2.290,00	R\$ 61.830,00
	43	TREINAMENTO	21172	SV	1	R\$ 159.990,00	R\$ 159.990,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4:							R\$ 1.523.853,00

GRUPO 5 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - REITORIA							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	44	SWITCH DE AGREGAÇÃO 48SFP28 6QSFP28	481771	UN	2	R\$ 251.000,00	R\$ 502.000,00
5	45	SWITCH DE ACESSO 24G POE 4SFP+	394004	UN	45	R\$ 31.500,00	R\$ 1.417.500,00
	46	SWITCH DE ACESSO 48G POE 4SFP+	448242	UN	10	R\$ 48.500,00	R\$ 485.000,00
	47	CABO PARA CONEXÃO DIRETA – TIPO 1	462048	UN	30	R\$ 960,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5:							R\$ 2.433.300,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva** – Rua

Pregão Eletrônico nº. 70/2022 – UASG: 158144 – IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-200.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFMT - Campus Alta Floresta - Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta – MT, CEP: 78.580-0000, Telefone: (66) 3512-7049, UASG: 158972;

3.2.2. IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Rodovia MT 473, S/N, saída para o Matão, Bairro Morada da Serra, Pontes e Lacerda – MT, CEP: 78.250-000, Telefone: 65 3266 8200, UASG: 158495;

3.2.3. IFMT - Campus Várzea Grande – Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), no 1300 - Petrópolis – Várzea Grande-MT, CEP: 78144-424, UASG: 158971;

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Reitoria – Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP: 59015-300, Telefones: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750, UASG: 158155.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, que, depois de lida e achada em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

Representante Legal do Órgão Gerenciador
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Representante Legal do Fornecedor
Gaby Soares de Oliveira Cestari
TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA

Representante Legal do Fornecedor
Marcelo Martins Cestari
TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA